



DEC 001/2019-CCI

### DECLARAÇÃO

Atendendo o disposto nos itens 27 e 28, do anexo único da Resolução nº 52/2019, de 06 de fevereiro de 2019, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Declaramos para os devidos fins de direito, que não foram encontradas irregularidades passíveis de abertura de auditoria por parte deste órgão junto ao Poder Executivo, durante o exercício de 2018.

É o que me cumpre declarar.

Iguaracy/PE, 21 de março de 2019.

**Josenildo Mendes Ferreira**  
CRA/DF 18.432  
**Controlador Interno**